



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, para que determine, com urgência, vistoria e adequação estrutural no imóvel onde funciona o Conselho Tutelar I, localizado na Rua David Campista, nº 187 – Santo André, diante das condições precárias de segurança, acessibilidade e infraestrutura.

**Senhor Presidente,**

**INDICAMOS**, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine ao departamento competente, vistoria técnica imediata no imóvel situado na Rua David Campista, nº 187, onde atualmente funciona o Conselho Tutelar I, considerando os riscos à segurança, acessibilidade e funcionamento administrativo relatados pelos conselheiros e servidores.

**CONSIDERANDO**, que a grade frontal do prédio foi arrancada, deixando o imóvel completamente exposto, o que facilita invasões e representa risco à integridade física dos servidores e cidadãos atendidos, inclusive diante de ameaças já sofridas por funcionários.

**CONSIDERANDO** que o prédio não dispõe de rampa de acessibilidade, impossibilitando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em afronta à **Lei Federal nº 10.098/2000**, ao **Decreto nº 5.296/2004** e às normas da **ABNT NBR 9050/2020**.

**CONSIDERANDO** as falhas na infraestrutura tecnológica, com ausência de rede de internet própria, obrigando os servidores a utilizar o *Wi-Fi* de outra instituição pública localizada em frente, comprometendo a eficiência dos atendimentos e a segurança dos dados.

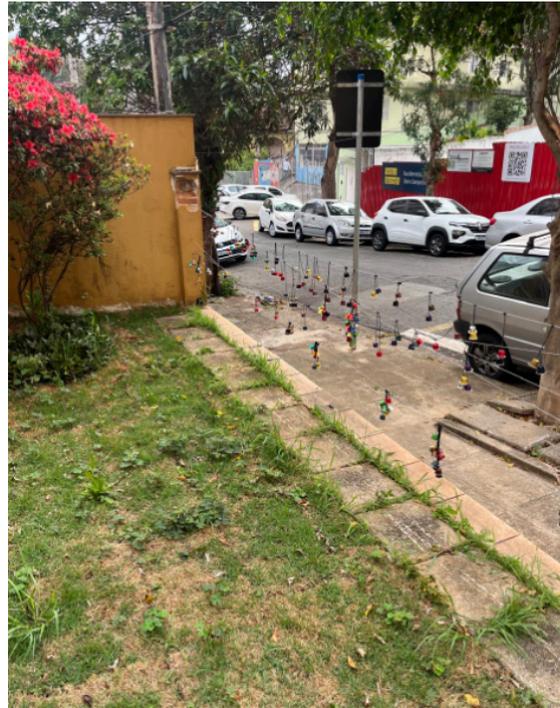
**CONSIDERANDO**, o pedido dos conselheiros para que seja revista a atual divisão territorial dos Conselhos Tutelares, uma vez que a localização do Conselho Tutelar I é de difícil acesso, distante das principais linhas de transporte público, dificultando o comparecimento de famílias e crianças que necessitam de atendimento urgente.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Elucidamos, neste ato, algumas imagens que ilustram a presente Indicação:



**INDICAMOS**, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Realização de vistoria técnica completa no localizado na Rua David Campista, nº 187.
2. Reposição e reforço da grade de segurança frontal do imóvel.
3. Instalação de rampa de acessibilidade e adequações estruturais conforme normas técnicas.
4. Disponibilização de rede de internet institucional estável e segura para uso administrativo.
5. Avaliação técnica da localização atual do Conselho Tutelar I, considerando a possibilidade de remanejamento ou redistribuição territorial que garanta melhor acesso aos munícipes.

**JUSTIFICAMOS** que a presente indicação busca assegurar condições dignas, seguras e acessíveis para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar I,.

O Conselho Tutelar exerce função essencial à proteção dos direitos da infância e juventude, sendo imprescindível que suas instalações atendam aos requisitos legais e estruturais mínimos para o desempenho de suas atribuições, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

*assinatura digital*

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André**

